



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 14 - De 08 de Junho de 2020

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas com a construção de prédio para abrigar o almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prolongamento da Av. Presidente Marechal Castelo Branco, com recursos da receita oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para os Municípios, conforme segue:

02 07	URBANISMO E TURISMO
02 07 01	OBRAS URBANAS
15	Urbanismo
15 451	Infra Estrutura Urbana
15 451 0099	Desenvolvimento e Expansão Urbana
15 451 0099 1012 0000	Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 316.150,00
0.05.81 600-001	Bônus Assinatura Pré-Sal

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 316.150,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

Artigo 3º - O referido Crédito Adicional Especial fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 – PPA, e Lei nº 1.921, de 06 de junho de 2019 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 08 de Junho de 2020

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal